



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Of. Nº 027/2025

Barão de Cotegipe, 14 de fevereiro de 2025.

À Câmara de Vereadores

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Douglas Martin e membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal Nº012/2025 para análise de viabilidade à pauta da próxima Sessão Ordinária a ser apreciada por esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei estabelece o amparo jurídico necessário para a que seja realizado o transporte escolar de estudantes em área limítrofe, e que frequentam escolas situadas no município vizinho, sendo este a cidade de Itatiba do Sul.

O art.208, VII, da Constituição Federal refere que o transporte escolar é obrigação acessória à oferta do ensino. Neste sentido, o art. 11, da Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) refere que compete ao Município assumir o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, ou rede estadual se assinado o convênio do PEATE. Se em razão da distância da escola e melhor acesso, o estudante estiver matriculado em escola de município vizinho, este município deve ser responsável pelo transporte do mesmo, podendo até mesmo o veículo adentrar no território do município onde o estudante reside.

Diante da relevância desse tema para que transcorra tudo de forma tranquila e adequada, já no início do ano letivo de 2025, solicita-se a tramitação do projeto pela Casa Legislativa em regime de urgência, garantindo a celeridade necessária para sua apreciação e implementação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, assegurando benefícios diretos a estes estudantes. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.14 16:08:30 -03'00'

Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 012/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
ITATIBA DO SUL PARA O TRANSPORTE DE
ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Itatiba do Sul, objetivando a viabilização do transporte de estudantes residentes em nosso Município frequentar estabelecimento de ensino no Município vizinho.

Art. 2º - O convênio a ser firmado entre os Municípios deverá especificar:

I - as responsabilidades de cada ente municipal na execução do transporte dos estudantes;

II - a origem e o destino do transporte, bem como os horários e itinerários previstos;

III - a forma de custeio e a eventual contrapartida de cada município;

IV - as condições de segurança e manutenção dos veículos utilizados;

V - os direitos e deveres dos estudantes beneficiados;

VI - a vigência e as condições de revisão e rescisão do convênio;

VII - outras disposições necessárias ao fiel cumprimento do objeto do convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.14
15:42:12 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 012/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar o transporte de um de nossos munícipes, que se encontra em idade escolar e que fez a opção por realizar as suas atividades escolares naquele Município. O convênio se torna necessário apenas como autorização para que o transporte do Município de Itatiba do Sul possa deslocar-se em estradas de nosso Município para fazer o transporte do referido aluno. A iniciativa se justifica pela necessidade de garantir o acesso à educação a alunos que, de outra forma, teriam dificuldades em frequentar regularmente as instituições de ensino.

A cooperação entre os dois municípios permitirá a otimização dos recursos públicos, proporcionando um serviço essencial sem onerar excessivamente qualquer das partes envolvidas. O convênio prevê a definição clara das obrigações e responsabilidades de cada município, garantindo a segurança e a qualidade no transporte dos estudantes.

Dessa forma, solicitamos a valorosa apreciação dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, possibilitando que o Poder Executivo firme o convênio e assegure o direito fundamental à educação aos estudantes beneficiados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055
Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.14 15:42:27
-03'00'
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL